



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB
Coordenação do Curso de Administração
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-1087 / 3422-1043



EDITAL Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 23 a 27 de janeiro de 2023

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Administração.

1.3 Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	N. de Vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
<i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros – Secretaria da Coordenação do Curso de Administração	Administração	01(uma) TI -40h	Graduado em Administração com, no mínimo, especialização em Administração ou em áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)
				R\$ 3.600,48 (Especialista)	R\$ 90,01 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

3.2 *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória na ordem de apresentação curricular, em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao(a) presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Administração, juntamente com o seu respectivo Histórico Acadêmico.

3.3.1 Cópia do Diploma do Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos Históricos Acadêmicos compatíveis com a vaga especificada no Quadro do item 2.1. OBS.: Na hipótese de o(a) candidato(a) ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certidão/declaração, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Uma foto 3 x 4.

3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 2.1, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): **154048**
- Gestão: **15265**
- Código de Recolhimento: **28830-6**

OBS.: As Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Administração, mediante apresentação do documento original.

4 - DAS PROVAS

4.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de até 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora).

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 02/02/2023, iniciando às 08h00, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos inscritos, ou seja, por ordem inscrição.

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e à prova didática implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no *web site* da UFPI (www.ufpi.br).

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 - BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

8 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida a complementação documental após a entrega do envelope lacrado no ato da inscrição.

9.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração

da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

9.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

9.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

9.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

9.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

9.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos (PI), 18 de janeiro de 2023.


Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB / Picos

ANEXO I – CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de Administração – CSHNB/Picos	23 a 27/01/2023	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00
Homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	30/01/2023	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de Administração	31/01/2023	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	01/02/2023	A partir das 18h00
Sorteio de temas para a Prova Didática	Sala a definir	02/02/2023	Às 08h00 (por ordem inscrição)
Início da Prova Didática*	Sala a definir	03/02/2023	Às 08h00
Resultado da Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	06/02/2023	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de Administração – CSHNB/Picos	07/02/2023	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	08/02/2023	A partir das 18h00n
Resultado da Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	09/02/2023	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de Administração – CSHNB/Picos	10/02/2023	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de Administração – CSHNB/Picos	13/02/2023	A partir das 18h00
Resultado Classificatório Geral	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	14/02/2023	A partir das 18h00

***OBSERVAÇÃO:** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I.

ANEXO II - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ADMINISTRAÇÃO

TEMAS:

1. O marketing como ferramenta básica para o crescimento da organização.
2. Gestão Estratégica do Ciclo de vida dos produtos.
3. Gestão de pessoas e as modernas ferramentas.
4. Abordagens de Organização e Métodos na empresa contemporânea.
5. Administração de Materiais e Patrimônio - evolução e mudanças.
6. Fundamentos do Empreendedorismo e a Gestão Empreendedora.
7. A importância do Plano de Negócios para as empresas da atualidade.
8. Papel da Comunicação na Administração: campo e principais fluxos das comunicações administrativas.
9. As contribuições da gestão da informação para a competitividade organizacional.
10. Os Sistemas de Informação no ambiente de negócios contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. COBRA, M. **Administração de Marketing**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
2. KOTLER, P.; ARMSTRONG, G. **Princípios de Marketing**. 9ª ed. Pearson: Prentice Hall, 2009.
3. CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoal: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
4. ARAUJO, L. C. G. de. **Organização, Sistemas e Métodos e as tecnologias de gestão organizacional: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia**. v. 1. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
5. MARTINS, P. G.; ALT, P. R. C. **Administração de materiais e recursos patrimoniais**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva 2009.
6. POZO, H. **Administração de recursos materiais e patrimoniais**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2007.
7. DORNELAS, J. C. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
8. MATOS, G. G. de. **Comunicação empresarial sem complicação: como facilitar a comunicação na empresa, pela vida cultura e do diálogo**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
9. CASTELLS, M. A sociedade em rede, vol. 1. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
10. LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. **Sistemas de Informação Gerenciais**. Tradução: Luciana do Amaral Teixeira; Revisão Técnica Belmiro Nascimento João. 9ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Identificação do candidato

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____
_____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Email: _____

Telefone: (____) _____

Requerimento:

À comissão de seleção _____ vem respeitosamente a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na área de Administração, nos termos do Edital 01/2023, publicado pela Universidade Federal do Piauí. N. Termos; P. Deferimento.

Picos, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Tema: _____

Data: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Picos, ____ de ____ de 2023.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro

ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular		02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
c) coordenação/organização	2,0		10,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal	4,0		20,0	

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA
ANÁLISE DO CURRÍCULO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE
TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

Picos, ____ de ____ de 2023.

Banca Examinadora:

 Presidente

 Membro

 Membro

ANEXO VII- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Departamento de Administração da UFPI.

Eu,

portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital 01/2023, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____, pelos seguintes motivos:

Picos (PI), _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato